



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 10 de fevereiro de 2021.

Of. Gab. nº104/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão, de Justiça e Redação **Vereador Hélio Pereira da Silva**.

Nos termos dos artigos 69, § único, 70 e 96 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 43/2021 – Dispõe sobre a venda de bebidas alcoólicas de origem artesanal nas Feiras Livres do Município de Sumaré.

Sendo o que, no momento, se nos oferece, reiteramos-lhe nossos protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente

WILLIAN SOUZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Recebi cópia em <u>10/02/21</u>
<u>[Assinatura]</u>
----- Rúbrica

era



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 10 de fevereiro de 2021.

Of. Gab. nº 105/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas – **Vereador Lucas Vieira Agostinho**.

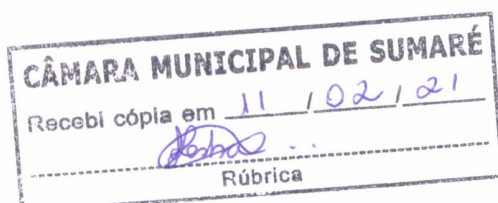
Nos termos dos artigos 69, § único, 72 e 96 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 43/2021 – Dispõe sobre a venda de bebidas alcoólicas de origem artesanal nas Feiras Livres do Município de Sumaré.

Sendo o que, no momento, se nos oferece, reiteramos-lhe nossos protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente

WILLIAN SOUZA
Presidente



ERA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 43/2021- Autoria:
Vereador WILLIAN SOUZA – “Dispõe sobre a
venda de bebidas alcoólicas de origem
artesanal nas Feiras Livres do Município de
Sumaré”.

Após a competente análise do projeto apresentado,
não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta
Casa. Estando o presente projeto de lei, legalmente adequado, esta
comissão emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala de Comissões, 31 de março de 2021



HÉLIO PEREIRA DA SILVA
Presidente



ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
Vice-presidente



JOEL CARDOSO DA LUZ
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS
E ATIVIDADES PRIVADAS**

PARECER

Projeto de Lei nº 43/2021- Autoria:
Vereador WILLIAN SOUZA – “Dispõe sobre a
venda de bebidas alcoólicas de origem
artesanal nas Feiras Livres do Município de
Sumaré”.

Após a competente análise do projeto apresentado,
não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta
Casa, estando o presente projeto de lei, legalmente adequado. Nesse
sentido, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala de Comissões, 31 de março de 2021


LUCAS VIEIRA AGOSTINHO
Presidente


ALAN DOS SANTOS LEAL
Vice-presidente


GILSON GOMES FERREIRA
Secretário